

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(Conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

**Demandante:** Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando a fase de planejamento da contratação.

1.2. Este documento tem por finalidade caracterizar o objeto da contratação, definir as especificações técnicas, estimar quantitativos, valores e estabelecer as condições de execução, pagamento e fiscalização.

1.3. O Termo de Referência fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares realizados, visando identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

1.4. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

## **2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

### **2.1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, 100% em fibra óptica, por meio de fibra óptica e/ou satélite, com velocidade mínima de [X] Mbps, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos estabelecimentos por ela indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.2. Justificativa da Necessidade**

A conexão à internet constitui serviço essencial e indispensável para a manutenção das atividades administrativas e educacionais, viabilizando o acesso a sistemas governamentais, plataformas educacionais, comunicação institucional, emissão de documentos e demais rotinas administrativas.

A interrupção ou inexistência do serviço compromete o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas, causando prejuízos à gestão pública e à prestação dos serviços educacionais à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tocantinópolis – TO.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO

| Item | Quantidade<br>(meses) | Especificação                                                                                                   | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total (R\$) |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 01   | 12                    | Link de acesso à internet 100% fibra óptica, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação | 633,33                     | 7.480,00             |

4.1. Os quantitativos estimados baseiam-se na demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme levantamento prévio.

4.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)**.

4.3. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado e consulta ao SICAP/LCO, utilizando-se a média aritmética simples dos valores coletados, conforme documentação constante no processo.

### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A contratação do serviço de conexão à internet visa garantir a continuidade das atividades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando eficiência operacional, confiabilidade e suporte técnico adequado.

5.2. Trata-se de serviço continuado e essencial, indispensável ao interesse público.

## 6. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Todo o procedimento observará a legislação vigente, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e os princípios que regem as contratações públicas.

## 7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

7.2. Critério de julgamento: **Menor Valor Global**.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.3. A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. **Considerando tratar-se de objeto de natureza tecnológica**, e instalação dos pontos de acesso a que demanda a imediata disponibilização de infraestrutura, equipamentos, ativação e configuração dos serviços contratados, **fica estabelecido que a primeira parcela seja paga no ato da assinatura do contrato**, condicionada à emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura e à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente

9.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

## 10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, devidamente certificada pelos setores de Contabilidade e Financeiro do Município.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

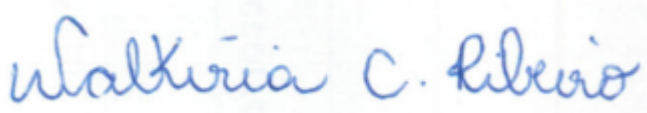
11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

## **12. FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

**Tocantinópolis – TO, 07 de janeiro de 2026.**



**WALKÍRIA CRISTINA RIBEIRO**

Assistente Administrativo  
Fundo Municipal de Educação